DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários · Pç. Gaioso Neves, 129 · Centro · Araguari, MG · CEP 38440-001 · Tel. (34) 3690-3000

Ano 15

Edicão 2048

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 366/2025

"Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6275/2024, não haver fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 08 (oito) anos e 04 (quatro) meses e 04(quatro) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, FISCAL SANITÁRIO - BIOLOGIA, com admissão em 26/09/2016, sob o Regime Estatutário;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora conta com 03(três) anos, 7(sete) meses e 10(dez) dias do cargo de Chefe de Divisão, ocupado no período de 16/02/2005 à 25/09/2008, sob o regime Estatutário;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6275/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora ROSANA DE PAIVA RODRIGUES, matrícula nº 90.292, nos seguintes períodos: 08/02/2025 a 07/06/2025, 01/07/2026 a 30/07/2026 e 01/07/2027 a 30/07/2027.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licençaprêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 367/2025

"Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público radido pola Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei
Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a
redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de
agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito
ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação
do §1º, somente se computará como tempo de serviço
público prestado na condição de servidor celetista, para
os servidores que ingressaram depois de 14 de agosto de
2007, os últimos 5 (cinco) anos, limitando-se este tempo a
23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 1152/2021, não haver fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora

www.araguari.mg.gov.br

conta, nesta data, com 14(quatorze) anos e 10(dez) meses e 14(quatorze) dias de efetivo serviço público, no cargo público de Advogado, com adesão ao Regime Estatutário em 01/04/2016;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 1152/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora LÍVIA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 82.040, no período de: 01/08/2025 à 27/01/2026.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licençaprêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/08/2025.

PRÉFÉITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 368/2025

"Designa para o exercício de função de confiança na coordenação de manutenção de ativos da secretaria municipal de infraestrutura, o servidor que menciona, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 15 da Lei nº 6.809, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 15, da Lei nº 6.809, de 29 de agosto de 2023, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenação de Manutenção de Ativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0101/2025 da Secretaria de Infraestrutura, que solicita a designação do servidor para o exercício da função de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PETRÔNIO DUARTE PEIXOTO JÚNIOR, matrícula nº: 36.919, como Coordenador de Manutenção de Ativos Secretaria Municipal de Infraestrutura, com gratificação de exercício



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

> Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054 Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 - **Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG



de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 369/2025

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉSOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ALESSANDRA MENDES CAMPOS NUNES – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO)

REG. 402336

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/01/2025.

Gábinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 370/2025

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉSOĽVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: FRANCIELLE OLIVEIRA DA SILVA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO)

REG. 402363

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº: 371/2025

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIA JARLENE MENDES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REG. 91251

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/01/2025.

Gábinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA N°: 372/2025

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉSOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido,

a seguinte servidora: TATIANE BELIO DE MOURA - CANTINEIRA (TEMPORÁRIO)

REG. 402342

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/01/2025.

Gábinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais. 31 de ianeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES Johnathan Lourenço de Almeida

ERRATA

Na Portaria nº 360, de 27 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 2045, Ano 15, em 28 de janeiro de 2025, fica retificada a ementa do referido ato normativo, conforme segue:

ONDE SĚ LÊ

"Designa encarregada responsável para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal."

LEIA-SE:

"Designa comissão processante responsável para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal."

Permanecem inalterados os demais termos da portaria. Araguari/MG, 31 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES *Igor Faria dos Santos*

ERRATA

Na Portaria nº 365, de 30 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 2047, Ano 15, em 30 de janeiro de 2025, fica retificada a ementa do referido ato normativo, conforme securio:

conforme segue: ONDE SE LÊ:

"[...]
CONSIDERANDO que, apesar das tentativas de comunicação por parte do órgão responsável para exigir a regularização da entrega, a empresa permaneceu inerte, sem apresentar justificativas plausíveis ou elementos comprobatórios de caso fortuito ou de força maior, configurando possível descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 077/2023, além do não cumprimento parcial das obrigações assumidas;

[...]". LEIA-SE:

CONSIDERANDO que, apesar das tentativas de comunicação por parte do órgão responsável para exigir a regularização da entrega, a empresa permaneceu inerte, sem apresentar justificativas plausíveis ou elementos comprobatórios de caso fortuito ou de força maior, configurando possível descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 077/2023, além do não cumprimento total das obrigações assumidas;

[...]". ONDE SE LÊ:

"Johnathan Lourenço de Almeida"

LEIA-SE:

"Igor Faria dos Santos"

Permanecem inalterados os demais termos da portaria. Araguari/MG, 31 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES *Igor Faria dos Santos*

EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 107/2024, modalidade - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTÀÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. HOMOLOGO E ADJUDICO PARCIALMENTE o PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2024, modalidade CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, modificações posteriores, **ADJUDICANDO** PARCIALMENTE o objeto licitado em favor das CUIDADORAS COM VINCULO inicialmente são: Ana Clara Monteiro Sopranzetti - Marivânia Bures Cadene Silva-ME e Hanna Batista Nascimento. Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 29 de janeiro de 2025. SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FAMEP

EXTRATO DE CONTRATO

FORNECEDOR:

AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.770.565/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2025-DISPENSA ELETRONICA N° 001/2025, PROCESSO

LICITATÓRIO Nº. 0303/2025 —

OBJETO: DISPENSA ELETRONICA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ÉMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I e II do edital de Pregão nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 27/01/2025 à 27/01/2026 - Valor: R\$ 34.999,80 (TRINTA E QUATRO MIL,NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) – ANDRE GAMA CORCINO – PRESIDENTE DA FAMEP - 27 de janeiro de 2025.

